



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.324

DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ 459.687,59, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 459.687,59** (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
520	10.122.1004.2027.0000			Manutenção das Atividades da SEMSAU	170.000,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 20
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010		220	PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003	
568	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	289.687,59
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010		203	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Financeiro:			459.687,59
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO			
DO EXERCÍCIO DE 2018			
EST. DA REDE DE SERV.			
DE ATENÇÃO A SAUDE			
	Fontes de Recurso		
	3	20	170.000,00
	3	27	289.687,59

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 459.687,59** (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE E** dotação orçamentária código 10.122.1007.2027 / Fonte de Recurso 03 20 / **PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal